



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 48/2015

CONSIDERANDO que cabe à Diretoria do COREN-RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN-RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 25, do Regimento Interno do COREN-RJ, e;

CONSIDERANDO as deliberações na 93ª reunião de Diretoria do COREN/RJ;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 64 § 2º do Código de Processo Ético.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:


Art. 1º - Fica instituída Comissão de Instrução Ética Permanente, composta pelos seguintes membros:

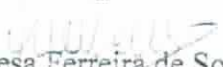
- I - Enf. Carlos Roberto Lyra da Silva - Presidente
- II - Enf. Carlos Alberto Mendes - Secretário

Art. 2º - Fica revogada a Portaria COREN-RJ nº 290/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2015.


Thiago de Freitas França
Presidente em Exercício
COREN/RJ nº 159.207


Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
COREN/RJ nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2728-0053 -
Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -
Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210